

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOA, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA** que analisou e aprovou o Critério de Partilha do Recurso do **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS 2025)**, conforme quadro abaixo:

<b>Bloco de Financiamento</b>	<b>Unidade Executora</b>	<b>Tipificação do Serviço</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Valor a ser repassado</b>
<b>Proteção Social Básica</b>	CRAS	PAIF	Famílias	134.776,00
		Benefício Eventual		75.600,00
<b>Proteção Social Especial - Média Complexidade</b>	CREAS	PAEFI	Famílias	84.000,00
	APAE	Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoa com Deficiência	16.624,00
<b>Proteção Social Especial - Alta Complexidade</b>	SFA	Serviço de Família Acolhedora	Crianças e Adolescentes	25.000,00
<b>TOTAL:</b>				336.000,00

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 43/2025.

Laguna Carapã, 14 de fevereiro de 2025.

**FANIR CASSOL**

**PRESIDENTE DO CMAS - 2025**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS